

**D.O.****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 07 de  
Fevereiro de 2024  
Edição 1511[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito****Portaria nº 076/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**CONSIDERANDO** Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.204.000384-3-PA;

**CONSIDERANDO** art. 37, XVI da CF/88, bem como art. 136 da Lei Municipal nº 5.247/91;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, DEMITIR do Serviço Público Municipal o servidor **Sadi José da Costa**, Agente Administrativo III, matrícula nº 5263, por acumulação indevida, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2024.

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos****Portaria nº 58/2024 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** a publicação, em 01/12/2023, da Portaria nº 842/2023 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG, convocando os servidores efetivos e estáveis da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, regidos pelos Planos de Cargos e Carreiras em vigor, para realizarem sua autoavaliação no período de 04 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a publicação, em 29/12/2023, da Portaria nº 902/2023 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG, determinando que as chefias imediatas realizassem a avaliação dos servidores que estiverem sob sua chefia, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disponibilizar, de forma individualizada, o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores efetivos e estáveis, por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página oficial do Município ([www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)).

**Parágrafo único** – O meio de acesso corresponde ao mesmo utilizado pelo servidor, na realização de sua autoavaliação.

**Art. 2º** - O servidor efetivo e estável, que desejar interpor recurso às notas obtidas nas Avaliações de Desempenho Funcional, deverá acessar o link hospedado na página oficial do Município ([www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)), no período de **19 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2024.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. 40.283

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instaurados os procedimentos administrativos para arrecadação dos imóveis abaixo indicados:

**I** – Imóvel localizado na Travessa Osório Silva, nº 26, Goytacazes, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP nº 28.010-000, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 36025, em nome de MARIA APARECIDA e OUTRO e processo administrativo autuado sob o nº 2023.204.000566-7-PA;

**II** – Imóvel localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 291, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP nº 28.013-330, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 49656, em nome de ESPÓLIO DE MASSAUD CURY e processo administrativo autuado sob o nº 2023.204.000560-3-PA;

**III** – Imóvel localizado na Rua Francisco Luiz Rodrigues, nº 280, Parque Julião Nogueira, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP nº 28.053-600, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 149614, em nome de OTÁVIO JOSE BENJAMIM DE PAULA e processo administrativo autuado sob o nº 2023.204.000562-8-PA;

**IV** – Imóvel localizado na Rua Lacerda Sobrinho, nº 207, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP nº 28010-076, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 28301, em nome de ZELIA LEAL DE CARVALHO LELIERI e processo administrativo autuado sob o nº. 2023.204.000561-0-PA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2024.

**Washington Luiz Barbosa Freitas**

Diretor de Patrimônio

Membro Titular da Coordenação

Mat. 35.553

**Fernando de Aquino Laterça**

Assessor Especial de Procuradoria

Membro Suplente da Coordenação

Mat. 41.218

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA SMDHS Nº 61/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabeleceu ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº **41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº **40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0159/2023 – Processo nº 2023.021.000084-2-PR – Objeto: Aquisição de materiais elétricos diversos, para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Coordenação de Encampação e Arrecadação de Imóveis Abandonados****PORTARIA Nº 01, 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a instauração de procedimentos administrativos de arrecadação de imóveis abandonados, conforme estabelecido pelo Decreto nº 063/2022.**

A COORDENAÇÃO DE ENCAMPÇÃO E ARRECAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 063/2022, o qual estabelece no §3º do art. 10 que certificada a presença dos requisitos para a arrecadação, deverá a Coordenação de Encampação e Arrecadação de Imóveis Abandonados promover a publicação em Diário Oficial, informando acerca da instauração do procedimento administrativo para a arrecadação do imóvel, indicando o endereço, matrícula e número do respectivo processo administrativo;

**CONSIDERANDO**, o art. 5º, LV da CF/88, que estabelece a Ampla Defesa e Contraditório nos procedimentos administrativos;

**CONSIDERANDO**, os inúmeros riscos à população, como proliferação de insetos e animais peçonhentos, além da possibilidade do uso inadequado por indivíduos em situação de rua, gerando diversos tipos de problema, sobretudo de ordem de saúde pública.

**PORTARIA SMDHS Nº 62/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0153/2023 – Processo nº 2023.021.000087-4-PR – Objeto: Fornecimento de Materiais Hidráulicos, para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 64/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Servidora **Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovaninni**, matrícula nº 26.745, Diretora da Gestão do SUAS, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Servidora Priscila Paes Pessanha Barreto**, matrícula nº 34.376, Psicóloga, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0185/2023 – Processo nº 2023.021.000230-P-PR – Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança, visando atender às necessidades do Instituto Profissional São José.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0159/2023**  
**PROCESSO Nº 2023.021.000084-2-PR**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023**  
**CONTRATADA: MP RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ/MF: 24.685.164/0001-68.**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A TODA DEMANDA DOS SETORES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL SMDHS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 6.867,70 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2023**

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0153/2023**  
**PROCESSO Nº 2023.021.000087-4-PR**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023**  
**CONTRATADA: VDA SANEAMENTO LTDA**  
**CNPJ/MF: 43.486.840/0001-19**  
**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A TODA DEMANDA DOS SETORES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**  
**PRAZO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 19.974,87 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2023**

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE JANEIRO DE 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 00111/2023**  
**PROCESSO Nº 2022.021.000132-2-PR**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**  
**CONTRATADA: ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ/MF: 05.325.092/0001-01**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, QUE SÃO UTILIZADOS NAS REFEIÇÕES DIÁRIAS OFERECIDAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS.**  
**PRAZO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2023**

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JANEIRO DE 2024.

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0307/2023**  
**PROCESSO Nº 2023.129.000069-6-PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**  
**CONTRATADA: ADP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**  
**CNPJ Nº: 48.623.446/0001-07**  
**OBJETO: aquisição de material de expediente para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do Convênio 893813/2019.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.**

**PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023**

**PUBLIQUE-SE.**

Em 02 de Fevereiro de 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442

**Fundação Municipal de Saúde****Portaria - FMS nº 108/2023**

**O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021;

**CONSIDERANDO** que a impessoalidade é fundamento de validade dos atos da Administração Pública, sendo corolário da transparência dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o II Edital de Convocação (III Edital de Substituição/ 2023 - FMS) que tornou público o cadastramento de profissionais interessados em realizar o regime de substituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização funcional em consonância à metodologia de planejamento desta gestão pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar público o cadastro de servidores que atenderam ao chamamento editalício – II Edital de Substituição/ 2023 – FMS (publicado no Diário Oficial do Município em 18/12/2023), dos respectivos cargos, na forma da legislação vigente, apresentados no ANEXO ÚNICO.**

**Art. 2º - A convocação para atuar na substituição de servidor em afastamento legal, deverá observar a qualificação técnica do candidato como condição necessária para sua admissão.**

**§1º - O candidato que não obtiver condição técnica especializada para a substituição imediata, não perderá sua classificação originária, sendo o próximo a ser convocado.**

**§2º - Toda solicitação para realização de substituição e deferimento ou indeferimento do pleito, dar-se-á de forma justificada.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Campos dos Goytacazes, 27 de Dezembro de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde  
PMCG

SEGUNDA OPÇÃO  
HOSPITAL SÃO JOSÉ

## CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM (SEGUNDA OPÇÃO)

QTD	CADASTRADO EM	NOME	MATRÍCULA
1	19/12/2023 às 00:06:10	JAQUELINE GOMES NOGUEIRA	25673
2	19/12/2023 às 00:06:12	DIVA MARIA FLOR DE ARAUJO MELO	27898
3	19/12/2023 às 00:29:46	ERLI SANTANA ALVES	25732
4	19/12/2023 às 03:05:23	MARCELA APARECIDA RAMALHO DA COSTA	26709
5	19/12/2023 às 03:34:58	VANIA CASSIA MACEDO DOS SANTOS CORREA	25739
6	19/12/2023 às 06:18:42	FERNANDA VIEIRA LILARGEM	26282
7	19/12/2023 às 07:15:59	EDIR LOPES NAVEGA	25963
8	19/12/2023 às 07:24:17	ADRIANA GOMES NOGUEIRA	25593
9	19/12/2023 às 07:55:49	ELISABETE SIQUEIRA DA SILVA	26269
10	19/12/2023 às 08:06:54	KATIA CRISTINA PEREIRA DE BARROS CORREA	28369
11	19/12/2023 às 08:48:19	NERY LUCIA OLIVEIRA DOS REIS	25766
12	19/12/2023 às 09:10:47	OZIENE DE SOUSA NOGUEIRA PINHEIRO	26234
13	19/12/2023 às 10:06:03	CONCEICAO DE MARIA DE AZEVEDO SILVA RIBEIRO	26704
14	19/12/2023 às 10:08:35	MARIA DAS GRACAS DE JESUS	26594
15	19/12/2023 às 10:34:52	KATIA CILENE RANGEL DO ROSARIO	28539
16	19/12/2023 às 12:44:46	AMARO FRANCISCO MONTEIRO DE AZEVEDO	27459
17	19/12/2023 às 14:19:52	NADIR DE ALMEIDA RIBEIRO	27829
18	19/12/2023 às 17:40:29	MIGUEL LOURENCO CABRAL	27837
19	20/12/2023 às 07:23:35	JOENILCE ALVES ANDRE	28527
20	20/12/2023 às 07:47:29	JOSIMAR RIBEIRO MACIEL	26052
21	20/12/2023 às 07:48:37	VANUSA SABINO GOMES VICENTE	27259

## HOSPITAL SÃO JOSÉ

## CARGO: ENFERMEIRO (SEGUNDA OPÇÃO)

QTD	CADASTRADO EM	NOME	MATRÍCULA
1	19/12/2023 às 00:02:19	RENATA PAES MOTA SOUZA	23980
2	19/12/2023 às 00:12:23	FRANCINE SILVA BARROSO MELO	34289
3	19/12/2023 às 00:30:01	HERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	33501
4	19/12/2023 às 06:32:33	LUANA DE SOUZA GONCALVES BRAGA	34820
5	19/12/2023 às 14:15:41	APARECIDA DIAS VIRGINIO	100425
6	19/12/2023 às 14:41:43	ANA LUCIA MACHADO DA SILVA	100411
7	20/12/2023 às 08:31:03	CARINA DE SOUZA SILVA	34066
8	20/12/2023 às 10:43:13	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA DA CONCEICAO	33518
9	20/12/2023 às 11:06:16	THIAGO ALIPRANDI LIMA	22956
10	20/12/2023 às 12:04:52	LIVIA NUNES DE OLIVEIRA CUNHA	34786
11	20/12/2023 às 18:36:26	JOVELINO DAVSON DA SILVA MAIA	33489
12	21/12/2023 às 12:10:24	MONIC MANFREDI DE SANT ANA VALERIANO	33504
13	21/12/2023 às 21:32:34	MARIA CAROLINA MARINHO DE MATOS	34313

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

## PORTARIA N.º 006/2024

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS NO ROCK GOITACÁ 2023

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, convida pessoas jurídicas para credenciamento referente à PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS, em Campos dos Goytacazes/RJ, no DIA DO ROCK GOITACÁ 2024, nos dias 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) de maio de 2024 a partir das 17:30h no Cais da Lapa- Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, com realização desta Fundação Cultural.

## 1 - DO OBJETO

O Dia do Rock Goitacá é um evento cultural anual que acontece na cidade de Campos dos Goytacazes, assegurado pela lei municipal nº 8479, de 09 de outubro de 2013, voltado à valorização de músicos, compositores e bandas locais do gênero artístico/musical Rock and Roll e suas vertentes. Campos dos Goytacazes é um dos poucos municípios no Brasil a possuir uma data comemorativa específica dedicada a este segmento musical, a data que é comemorada desde o ano de 2014 no dia 6 de maio, homenageia o músico e compositor Luiz Ribeiro, um dos pioneiros do gênero Rock and Roll no município. Falecido em 2010, Luiz Ribeiro foi um dos fundadores da banda "Lúcia" na década de 1970, e da banda "Avyadores do Brasil" na década de 1980.

O evento principal do Dia do Rock Goitacá possuiu em todas as edições uma formatação bem abrangente. Dentre as ações realizadas, mencionamos os shows e apresentações musicais de artistas locais nos espaços públicos da cidade, assegurando o irrestrito acesso de toda a população, bem como atividades desenvolvidas no âmbito escolar, debatendo temáticas correlatas ao gênero artístico em questão.

1.1 Constitui objeto da presente Chamada Pública a seleção de Expositores de Cerveja Artesanal e de Food Trucks, possibilitando aos cervejeiros artesanais e food trucks oferecerem seus produtos ao público consumidor, disseminando conhecimento acerca de seus produtos, além de ser focada em alavancar o turismo local, gerar renda para os moradores do município, atrair negócios, ofertar cultura através da música e fomentar a economia através da atividade cultural destinada, atraindo turistas e visitantes de todo o norte fluminense.

O presente procedimento tem por objeto a realização das seguintes atividades, conforme descrição pormenorizada:

## PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS

1.2 Para efeito deste procedimento, compreende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21 caracterizada por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a participação de todos os interessados que preencham as condições do presente, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios. Isto proporcionará ao município de Campos dos Goytacazes um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade com valorização dos comerciantes locais.

1.3 Este Procedimento poderá ser revogado por ato unilateral da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

## 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar das inscrições Pessoas Jurídicas, contratadas diretamente ou representadas por Empresário Exclusivo, devidamente cadastradas como permissionárias na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos (Codemca), conforme requisitos estabelecidos neste Procedimento.

2.2 É vedada a participação, neste edital, de pessoas e/ou entidades, cujos sócios ou titulares sejam da equipe de colaboradores da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) e servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ

a. Fica vedada a participação, neste edital, de cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos colaboradores e/ou servidores mencionados no item acima.

2.3 Dos números de vagas disponíveis serão: 10 (dez) vagas no total, 05 (cinco) Expositores de Cervejas Artesanais e 05 (cinco) Food Trucks.

## 3 - DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas de forma virtual por meio do envio dos documentos necessários especificados no item próprio – em arquivo em formato de PDF – desde que legíveis para o endereço eletrônico [diadorockgoitaca.fcjol@gmail.com](mailto:diadorockgoitaca.fcjol@gmail.com).

3.2 O período de inscrições ocorrerá entre os dias 26 (vinte e seis) de fevereiro a 11 (onze) de março de 2024.

3.3 Os critérios I e II abaixo identificados são de caráter eliminatório e o critério III é classificatório.

## 3.3.1 CRITÉRIO I

## DAS CARACTERÍSTICAS DA PARTICIPAÇÃO

1) Estar cadastrado como permissionário na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos (Codemca);

2) Ser um profissional do mercado cervejeiro artesanal e de food trucks do município com acúmulo em áreas de expertise relevantes para seus pares, capazes de sistematizar seus saberes na produção e comercialização do item destinado.

3) Apresentar no ato de inscrição o CARDÁPIO/MENU devidamente alinhado com o tema e especialidade do negócio, contendo itens (cervejas, pratos e bebidas) que se adequem ao estilo de culinário que se pretende comercializar. Os itens comercializados devem prestar a homenagem ao músico e compositor Luiz Ribeiro intitulando os itens comercializados com nome das letras e composições de música do artista homenageado pelo evento.

4) Com a finalidade de conhecimento segue o link do homenageado Luiz Ribeiro, onde consta as músicas de sua autoria: <https://drive.google.com/drive/folders/1udXKYB8edZlxlTQQ3nJaVrNMPA0cgT?usp=sharing>

5) O permissionário que se inscrever como Food Truck ou cervejeiros, não poderão se inscrever na outra modalidade em que consta no edital.

3.3.2 CRITÉRIO II  
DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

1) Poderão ser proponentes jurídicas, diretamente contratadas ou representadas por Empresário Exclusivo.

Pessoas Jurídicas, quando proponentes deverão apresentar toda documentação discriminada no CRITÉRIO II – Da Habilitação Documental.

## Não poderão participar do presente procedimento:

a) Grupo de comerciantes de pessoas físicas, assim entendidos aqueles não representados legalmente por uma pessoa jurídica;

b) Os agentes públicos da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneos, até o segundo grau ou por adoção.

2) Ao realizar a inscrição o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas, consentindo que a FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais. O proponente responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados, respondendo administrativamente, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal.

3) O proponente deverá apresentar, os documentos abaixo discriminados e atualizados, dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os documentos requeridos como cópia, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

## Os documentos exigidos para o Processo Administrativo são os seguintes:

a) Ficha de inscrição, conforme constante do "Anexo I", integralmente preenchida e assinada pelo proponente;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia do cartão CNPJ);

c) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

d) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

e) Cópia do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



f) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (ex.: DRT, OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, CNH (com foto dentro do prazo de validade) ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE);  
g) Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);  
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

i) Certidão negativa do FGTS (Cópia Comum);

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum);

k) Certidão Negativa de Débitos perante o INSS (Cópia Comum);

l) Declaração de Exclusividade firmada pelo proponente declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição;

m) Título de Eleitor.

4) Para todos os fins, resta estabelecido os seguintes critérios:

Considera-se *cardápio/menu* – Cardápio é a relação das preparações culinárias que compõem uma refeição ou a lista de preparações que compõem todas as refeições de um dia ou período determinado, sendo o veículo de informação, venda e publicidade de qualquer estabelecimento alimentício.

A falta do envio de qualquer documento exigido nesta habilitação documental terá o caráter desclassificatório neste procedimento.

### 3.3.3 CRITÉRIO III DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS		
Tempo de existência e atuação no mercado	Comprovação por meio de fotos e registros.	01 ponto por ano comprovado.
Apresentação do cardápio/menu que será comercializado com homenagem ao artista do evento.	Comprovação por meio de foto, registro e documento escrito.	02 pontos pela comprovação.
Comprovação de participação em eventos no território municipal e em todo o norte e noroeste do estado.	Comprovação por meio de fotos e registros.	01 ponto por evento comprovado.

Cabe ressaltar que a pontuação acima destacada tem natureza cumulativa, sem caráter eliminatório.

#### 4 - DAS ETAPAS E RESULTADOS

4.1 A seleção dos projetos será realizada em 02 (duas) etapas, saber:

a) Etapa 1 - DAS CARACTERÍSTICAS DA PARTICIPAÇÃO

b) Etapa 2 - DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

4.2 Em caso de inabilitação documental, o inscrito terá acesso ao resultado e ao motivo que ocasionou a devida desclassificação conforme publicação em Imprensa Oficial.

4.3 O resultado convocatório seguirá a ordem classificatória e será publicado no Diário Oficial do município e no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes ([www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)).

4.4 Após a publicação do resultado, os representantes e dirigentes classificados serão comunicados por correio eletrônico [diadorockgoitaca.fcjol@gmail.com](mailto:diadorockgoitaca.fcjol@gmail.com) e/ou CONTATO TELEFÔNICO para a assinatura do contrato. É de responsabilidade dos representantes e dirigentes classificados o comparecimento perante a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

#### 5 - DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma segue no quadro:

<b>INSCRIÇÃO</b>
De 26 de fevereiro a 11 de março de 2024.
<b>RESULTADO PARCIAL</b>
02 de abril de 2024.
<b>RECURSO</b>
02 a 04 de abril de 2024.
<b>RESULTADO FINAL</b>
09 de abril de 2024.

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

6.1 Os participantes selecionados devem estar no local do evento com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao início do evento, com o trailer estruturado.

6.1.1 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando as exigências de ordem higiênico-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, utilizando sacos plásticos para o armazenamento de detritos, devendo ao final do evento os mesmos serem transportados para local determinado pela Comissão Organizadora do Evento, devidamente lacrados.

6.1.2 A limpeza e organização do trailer, bancadas, fogão e louças utilizadas serão de responsabilidade dos participantes.

6.1.3 É vedada a entrada e permanência no trailer de pessoas não credenciadas pela Comissão Organizadora.

6.2 É EXPRESSAMENTE vedado no interior do trailer o consumo de bebidas alcoólicas, músicas eletrônicas, bem como o uso de substâncias tóxicas.

6.3 Cumprir as normas de segurança e higiene, bem como todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária.

6.4 É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público.

6.5 Observar a vedação expressa nos incisos II e III do art. 81 e art. 243 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

6.6 Por motivos de segurança do público, é proibido a venda e/ou distribuição, nos trailers, de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes, tais como: garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, dentre outros, os quais possam causar danos à população presente nos dias do evento, portanto é de responsabilidade do cessionário os cuidados para que não ocorra tal distribuição.

6.7 Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, exercendo unicamente a atividade de produção e comercialização permitida em cada trailer, observando as exigências legais e higiênico sanitárias pertinentes, sob pena de aplicação de multa correspondente a 10.000,00 (dez mil reais) e ficará inabilitado de participar dos próximos cinco eventos.

6.7.1 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus colaboradores, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Coordenação do Evento.

6.8 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento do evento sem prévia e expressa autorização da Coordenação, sob pena de aplicação de multa correspondente a 10.000,00 (dez mil reais), bem como as demais penalidades previstas nas cláusulas deste edital.

6.9 Cada cessionário será responsável pelos utensílios necessários para a manipulação, preparação e o fornecimento dos alimentos, incluindo eletrodomésticos, louças, e os insumos e produtos a serem utilizados na preparação e comercialização dos alimentos.

6.10 É vedado o uso de aparelhos eletroportáteis, tais como: televisores, vídeos, DVD's, sons, dentre outros, no espaço de realização do evento.

6.11 Caberá a cada cessionário providenciar sua energia elétrica frente à companhia fornecedora nos dias dos eventos, através do **forfait**.

#### 7 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 Restam nomeados 03 servidores lotados nesta Fundação Cultural para análise objetiva dos critérios documentais e classificatórios aqui estabelecidos, para fins de classificação dos inscritos:

7.1.1 São competências da Comissão Julgadora:

a) analisar os aspectos técnicos de cada inscrito;

b) pontuar as propostas de acordo com os quesitos do edital;

c) relacionar as propostas desclassificadas e classificadas em ordem decrescente de pontuação;

d) deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito.

#### 8 - DA CONTRAPARTIDA

8.1 Os proponentes devidamente credenciados e selecionados neste certame serão os responsáveis diretos pela contratação, manutenção e pagamento de uma carreta de banheiros químicos para todos os dias do evento.

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não haverá ajuda de custo de qualquer espécie, tais como: alimentação, deslocamento, divulgação, dentre outras.

9.2 O ato de inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem este edital.

9.3 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica e/ou relacionadas à interpretação deste edital poderão ser obtidas e dirimidas no email [rockgoitaca.fcjol@gmail.com](mailto:rockgoitaca.fcjol@gmail.com).

9.3.1 Qualquer alteração no projeto original sem a prévia autorização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), implicará no cancelamento da proposta.

9.4 São de exclusiva responsabilidade do proponente todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral e conexos), bem como quaisquer outros resultantes da contratação, objeto deste edital, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima excluída de qualquer responsabilidade.

9.5 A anulação deste procedimento, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar por parte da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

9.6 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste processo seletivo desclassificará a proposta em questão, ficando a pessoa física ou jurídica passíveis de intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária e penal.

9.7 Os prazos previstos neste procedimento poderão ser prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

9.8 O proponente da proposta classificada autoriza a divulgação de imagem, som e trabalhos na mídia para ser usado em materiais de divulgação a serem produzidos. Da mesma forma autoriza o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de qualquer participação de seu fazer cultural no âmbito das comunicações públicas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat.40.362

#### ANEXO 1

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS NO ROCK GOITACÁ 2024

##### DADOS DO PROPONENTE:

- Nome do proponente: \_\_\_\_\_
- Quantidade de equipe: \_\_\_\_\_
- Modalidade: CERVEJARIA ARTESANAL ( ) FOOD TRUCKS ( )
- Nome da cervejaria artesanal / Food Truck participante: \_\_\_\_\_
- Razão Social: \_\_\_\_\_
- CNPJ: \_\_\_\_\_
- Endereço: \_\_\_\_\_
- Telefone: \_\_\_\_\_
- E-mail: \_\_\_\_\_

## DADOS DO RESPONSÁVEL:

1) Nome completo: \_\_\_\_\_  
2) Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
3) Estado civil: \_\_\_\_\_  
4) RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
5) Endereço: \_\_\_\_\_  
6) Telefone: \_\_\_\_\_  
7) E-mail: \_\_\_\_\_  
OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Campos dos Goytacazes - RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável

## ANEXO 2

## PROCURAÇÃO / CARTA DE EXCLUSIVIDADE / DECLARAÇÃO DE VONTADE

Conforme o predito documento, (colocar o nome dos integrantes do grupo com nº RG, nº CPF e endereço completo). "Componentes do Grupo...", nomeiam e constituem seu representante legal e exclusivo (colocar o nome e dados da empresa – CNPJ e endereço), representada por (colocar o nome do representante da empresa com nº RG, nº CPF e endereço completo), outorgando-lhe poderes para representá-lo, podendo emitir recibos, transigir, receber, dar quitação, firmar compromissos, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento de prefalado mandato, bem como acordar a contratação de apresentações, em quaisquer datas a serem agendadas, notadamente para os efeitos de direitos, em face da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Fundação pública de direito público, inscrita no CNPJ nº 29.898.145/0001-33, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 211 – Bairro Centro, Campos dos Goytacazes/ RJ. Considerando os princípios da impessoalidade e moralidade (artigo 37, caput, CRFB), informam identificarem-se como não servidores municipais, inaplicável o artigo 2º c/c artigo 9º, Lei Municipal 5.247/91.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(NOME COMPLETO DOS COMPONENTES)  
(RECONHECER FIRMA DE TODOS)

## ANEXO 3

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_  
(profissão), \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha

imagem, com fulcro na lei nº 9.610/98 e Código Civil/2002, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da Programação de Verão de Farol de São Tomé - 2024, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: folhetos em geral; folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; mídia eletrônica. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes - RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

O anexo 3 deverá ser impresso e assinado por todos os integrantes da banda.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.40.362

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 242.001/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000548-2-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR VITINHO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e CANTOR VITINHO

REFERENTE: Contratação do CANTOR VITINHO, para participar na programação do Projeto Verão 2024: - "O Verão de Todos Nós", o qual seria realizado no Palco Oficial no dia 13/01/2024, às 21 horas, em Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes, tendo sido alterado a data e o local do evento, para dia 28/03/2024 em Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Preço Total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Data: 28/03/2024

Republicado por alteração de data.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de dezembro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

## Previcampos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, (quinta-feira), às 10h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1- Discussão, votação e aprovação do Balancete de Novembro de 2023;]
- 2- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2024.

MONICA DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

MARIO TERRA AREAS FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS

## Licitação

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 011/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº. 011/2023.

Licitantes Habilitadas: COFRANZA CONSTRUTORA LTDA e IMBEG – IMBÉ ENGENHARIA LTDA.

Licitantes Inabilitadas: ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, AVAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A., ENEX CONSTRUÇÕES LTDA e ORNELAS SAAD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2024.

José Carlos Ferreira Monteiro  
Comissão Permanente de Licitação

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 014/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº. 014/2023.

Licitantes Habilitadas: ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA, COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A., IMBEG – IMBÉ ENGENHARIA LTDA, MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

Licitantes Inabilitadas: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, JCS INTERMEDIações E CONSULTORIA LTDA e V H P ZACCARO CONSTRUÇÃO LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2024.

José Carlos Ferreira Monteiro  
Comissão Permanente de Licitação

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 017/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Processo nº 2023.206.000221-9-PR

Objeto: Reurbanização da Oria de Guarus em Campos dos Goytacazes/RJ.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 024.001/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo **CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO** da impugnação interposta pela empresa WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.947.935/0001-01, protocolada através do processo nº 2024.204.000246-9-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2024.

Fábio Augusto Viana Ribeiro  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, conforme solicitação do IMTT, através do Ofício nº 599/2024-IMTT, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade Concorrência nº. 001/2023, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 7 de fevereiro de 2024, às 10h (dez horas), está **ADIADA SINE DIE**:

**Objeto:** Concessão do serviço de organização e operação do sistema de bilhetagem eletrônica (SBE) em todos os sistemas de transporte público coletivo de titularidade do Município de Campos dos Goytacazes, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

**Motivo:** Análise das razões de impugnação e esclarecimentos.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2024.

Roberta Ramos Robaina Zainotte  
Presidente da CPL-IMTT

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº. 003-A/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

A Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.253.973/0001-00, apresentou a **MAIOR OFERTA** na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, **outorga da concessão do Serviço Público Municipal de Remoção, Depósito e Guarda de Veículos apreendidos, preparação e organização de leilões públicos dos veículos apreendidos ou removidos e não resgatados, dentro dos limites do município de Campos dos Goytacazes.**

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2024.

Roberta Ramos Robaina Zainotte  
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONCORRÊNCIA Nº. 019/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por intermédio de seu Secretário "in fine", torna público e comunica aos interessados que a licitação, na modalidade Concorrência nº. 019/2023, fica **ANULADA**, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, em todos os seus termos, de acordo com despacho da Procuradoria Geral do Município apensado aos autos.

**Objeto:** Obra de complementação da construção da Creche Modelo 1 Parque Aldeia - Estrada do Jacu - Parque Aldeia - Campos dos Goytacazes/RJ.

**PUBLIQUE-SE**

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2024.

Marcelo Machado Feres  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, com espeque na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 039/2023 e 296/2023, torna público e comunica aos interessados o edital de Chamamento Público epígrafado, objetivando o **Credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas e que demonstrem habilitação jurídica e aptidão técnica, registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, com vistas à contratação de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda do município, conforme classificação e valores dos procedimentos na Tabela SUS somada à complementação municipal aprovada pelas Resoluções CMS nº. 005/2017 e nº 050/2023.**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Por derradeiro, em observância ao subitem 2.5.1 do instrumento convocatório, fica designada sessão pública para o **dia 20 de fevereiro de 2024, às 10 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento dos documentos de habilitação até então protocolados, bem como aqueles que forem apresentados no momento da abertura da referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2024.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro  
Presidente da Comissão de Contratação

Câmara Municipal

AVISO PÚBLICO Nº 005/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

COMUNICA que no dia **22 de fevereiro de 2024** (quinta-feira), às **17 horas**, no Plenário deste Legislativo, haverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a fim de debater sobre o transporte público municipal, bem como o horário dos ônibus, as linhas disponíveis, qualidade do transporte público e quantitativo de frota para atender toda a população.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de janeiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Marcos da Silva Bacellar  
- Presidente -

AVISO PÚBLICO Nº 006/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

COMUNICA que no dia **28 de fevereiro de 2024** (quarta-feira), às **09 horas**, no Plenário deste Legislativo, haverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a fim de debater sobre o transporte universitário, expansão dos trechos para atender toda população.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de janeiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Marcos da Silva Bacellar  
- Presidente -

AVISO PÚBLICO Nº 007/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

COMUNICA que no dia **05 de março de 2024** (segunda-feira), às **09 horas**, no Plenário deste Legislativo, haverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a fim de debater sobre os problemas referentes a PREVICAMPOS.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de janeiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Marcos da Silva Bacellar  
- Presidente -

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 033/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Pregão, na forma presencial, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de software de organização e gerenciamento de informações físicas e eletrônicas do acervo de documentos do arquivo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ com implementação de plano de gestão arquivística dos documentos públicos envolvendo tabela de temporalidade dos documentos, capacitação, organização física do acervo arquivísticos, triagem, classificação documental, ordenamento, rearquivamento e descarte de documentos em duplicidade ou com temporalidade vencida e gestão de documentos, HOMOLOGO a presente licitação referente ao Processo nº 280/2023 com objeto já adjudicado: à empresa **ELEET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 10.636.394/0001-22, com o menor valor global de R\$ 372.300,00 (trezentos e setenta e dois mil e trezentos reais).

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 034/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Pregão, na forma presencial, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de sistema de consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, HOMOLOGO a presente licitação referente ao Processo nº 304/2023 com objeto já adjudicado: à empresa **PKX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 33.599.112/0001-60, com o menor valor global de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 246/2023

CONTRATO Nº 001/2024

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria administrativa e gerencial para auxiliar na implantação e implementação da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**CONTRATADA:** F5 CONSULTORIA & GESTÃO LTDA.

**CNPJ:** 42.903.496/0001-53

**VALOR TOTAL:** R\$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses

**ASSINATURA:** 02/01/2024

**DOTAÇÃO:** P.T. 0101.0112200952.724

**DESPESA:** N.D. 339039

**GESTOR:** Rafael da Rosa Pereira Junior

**FISCAL:** Harley Gimenez Ferreira da Silva

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

**Marcos da Silva Bacellar**

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?  
No trânsito,  
SUA RESPONSABILIDADE  
salva vidas**



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

**Sector de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)